



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 040/2016 -Pregão Presencial nº 030/2016

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 86/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, o **Fundo Municipal de Saúde** de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o nº 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida Da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.826.988 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, Nº 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.794.823/0001-40, com sede na Rua Manoel Carneiro, nº 534, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Itanhandu, representado pelo Secretário Municipal Sr. Carlos Gonçalves da Fonseca, brasileiro, portador do CPF nº 434.344.606-91 e do RG M-3.160.378 – SSP/MG, residente na Rua Dr. Arlindo Luz, nº 33, centro de Itanhandu, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, a empresa **Luis Carlos Crabi-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.556.039/0001-03, com sede na Rodovia BR 491, KM 221, nº 576, Distrito Industrial, Eloi Mendes/MG, CEP 37.110-000, representada pelo sócio Sr. Luis Carlos Crabi, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº M-4.068.798– SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.214.276-72, residente e domiciliado à Rua Dr. Carlos Dayrell Franca, nº 07, Centro, Eloi Mendes/MG, CEP 37.110-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 040/2016 – PREGÃO Nº 030/2016** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 86/2017, firmado em 09/01/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: fornecimento eventual e parcelado de materiais de construção (artefatos de concreto e de barro), conforme solicitações, para consumo em obras, auxílios e manutenção das atividades da prefeitura M. de Itanhandu, através do sistema de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, prevista na Cláusula Sétima do Contrato original, da qual passará a vigorar com a nova vigência conforme especificado abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado até 31/12/2017, a contar de 01 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 31 de Julho de 2017.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Luis Carlos Crabi
LUIS CARLOS CRABI-EPP

CONTRATANTE
Francisca Aparecida da Costa
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE

CONTRATANTE
Carlos Gonçalves da Fonseca
SECRETÁRIO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____